LEI Nº 3.204 DE 14 DE dezembro DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR UM TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar um Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), com a Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE) e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O presente Contrato Organizativo tem por finalidade, em cumprimento a Portaria Interministerial n.º 1.127, de 04 de agosto de 2015, viabilizar a parceria entre a Instituição e os Entes Governamentais mencionados no caput do artigo 1º.

Art. 3º - O prazo de validade do instrumento a ser firmado será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal